

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO N° 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

RESOLUÇÃO CBH-MACAÉ E DAS OSTRAS N° 23/2011
DE 15 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação da Secretaria Executiva pelo INEA, órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos, para gerenciamento e exercer funções administrativas do Comitê dos Rios Macaé e das Ostras pelo prazo de 90 dias.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual N° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal N.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a Resolução N.º 22/2011, aprovada pelo seu plenário em reunião em 15 de fevereiro de 2011, no uso de suas atribuições:

Considerando o artigo 52, da Lei Estadual N.º 3.239, de 02 de agosto de 1999, os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;

Considerando o artigo 1º, da Lei Estadual N.º 5.639, de 06 de janeiro de 2010, que permite que o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídrico firme contrato de gestão, por prazo determinado, com entidades sem fins lucrativos, para exercer funções de competência da Agência de Água, definida no artigo 56 e com competências estabelecidas no artigo 59 da Lei Estadual N.º 3.239, enquanto estas não estiverem constituídas;

COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

INSTITUÍDO PELO DECRETO 34.243 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2003
E ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006 DO CERHI-RJ

Considerando que a minuta do contrato de gestão a ser firmado foi elaborada de acordo com o artigo 2º, da Lei Estadual N.º 5.639, aprovado pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras em reunião plenária realizada em 15 de Junho de 2011.


RESOLVE:


Artigo 1º Aprovada na Plenária de 15/06/2011 a aplicação de recursos no valor de até R\$ 136.500,00 para contratação de serviços de Consultoria para Gerenciamento da Secretaria Executiva do Comitê Macaé e das Ostras, pelo prazo de 90 dias, conforme anexo I.

Artigo 2º - Esta resolução deverá ser encaminhada ao CERHI-RJ para apreciação e aprovação no que se refere à utilização dos recursos do FUNDRHI, atendendo aos termos do Art. 9º, do Decreto 35.724, de 18 de junho de 2004.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê.

Casimiro de Abreu, 15 de junho de 2011.


Affonso Henrique de Albuquerque Junior
Diretor Geral
CBH - Macaé e das Ostras


Paulo Sergio Sanguedo Boynard
Secretário Geral
CBH - Macaé e das Ostras